

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA EMAEI DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024

Ao longo do presente ano letivo a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva dando cumprimento ao artigo 12.º do decreto-lei nº 54/2018, com a republicação da lei nº 116/2019 cumpriu as tarefas que de seguida se apresentam:

Tabela 1. Documentos Analisados/Elaborados/ Aprobados

Ciclo	Identificação da necessidade de implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão para a mobilização de medidas seletivas	Relatórios Técnico-Pedagógicos Resultantes das identificações	Relatórios Técnico-Pedagógico reformulados de todos os ciclos de ensino	Programas Educativos Individuais	Parecer sobre Adiamentos de Escolaridade	Alunos que integraram, pela 1ª vez, medidas seletivas durante o ano letivo 2023/2024
Pré-escolar	32	28	135	0	7	28
1.º Ciclo	30	22		6	-----	22
2.º Ciclo	7	4		2	-----	4
3.º Ciclo	8	7		6	-----	7
Total de alunos	71	61	135	13	7	61
		196				

Tabela 2. Reuniões realizadas pela EMAEI – ano letivo 2023/2024

Reuniões ordinárias	Reuniões com a participação da EMAEI	Total
35	5	40

Tabela 3. Reuniões com a participação da EMAEI – ano letivo 2023/2024

Reuniões com Coordenadores das EMAEI do Concelho de Mafra	Reuniões com a E.L.I
Participação em todas as reuniões 3	1

Tabela 4. Monitorização da aplicação de medidas educativas

Monitorização da aplicação de medidas educativas a alunos com planos de acompanhamento e medidas exclusivamente universais/ planos de acompanhamento e medidas universais e seletivas/medidas adicionais e PEI
3 Períodos letivos (1.º /2.º / 3.º)

Relativamente à monitorização da implementação das medidas educativas ao longo do presente ano letivo, foi-nos dado observar no final do ano que:

- O número de alunos com necessidade de medidas educativas foi aumentando ao longo do ano, tendo terminado o 3.º período com 659 alunos que necessitaram da mobilização de medidas educativas. Ou seja, (27,6%) do total de alunos do agrupamento necessitou de alguma medida educativa durante este ano letivo.

- Até final do ano letivo, 67 crianças da educação pré-escolar apresentaram necessidade de medidas educativas, 231 alunos no 1.º ciclo, 91 alunos no 2.º ciclo e 270 no 3.º ciclo.

O 1.º e 3.º ciclos são os que apresentaram maior número de alunos com a necessidade de mobilização de medidas educativas (231 e 270), respetivamente.

- No 1.º ciclo, o 3.º ano foi o que apresentou maior número de alunos com necessidade de medidas educativas (81 alunos). Pelo contrário, o 1.º ano foi o que apresentou menor número de alunos com necessidade de medidas educativas (28 alunos).

No 2.º ciclo, o 6.º ano foi o que apresentou maior número de alunos com necessidade de medidas educativas (52).

No 3.º ciclo foi o 9.º ano o que apresentou maior número de alunos com necessidade de medidas educativas (108).

- No 1.º período, e para os alunos para quem foram mobilizadas medidas educativas, 47% beneficiaram de medidas universais, 44% usufruíram de medidas seletivas. 9% necessitaram de medidas adicionais.

No 2.º período, e para os alunos para quem foram mobilizadas medidas educativas, 56,6% beneficiaram de medidas universais e 38,3% usufruíram de medidas seletivas.

No 3.º período, e para os alunos para quem foram mobilizadas medidas educativas, 56,8% beneficiaram de medidas universais e 38,8% usufruíram de medidas seletivas.

- A avaliação média (entre o nível 3 e 4) foi menor, durante os três períodos, nos alunos com medidas educativas;

-A avaliação mínima (entre o nível 1 e 2), no 1.º período, foi mais expressiva nos alunos com medidas educativas. Porém, no 2.º e 3.º períodos foi igual nos alunos com e sem medidas educativas.

A avaliação máxima (nível 5) foi igual, nos três períodos, nos alunos com e sem medidas educativas.

Quanto à comparação de positivas entre alunos com medidas e sem medidas, os valores não foram estatisticamente significativos entre os dois grupos nos três momentos de avaliação formal.

Tabela 5. Alunos que frequentaram espaços estruturantes do C.A.A nas respetivas valências.

Alunos com PEI que frequentaram os espaços estruturantes para a multideficiência	Alunos que frequentaram os espaços estruturantes para o espetro de autismo
Alunos com PEI – 3.º Ciclo - 6 Alunos com PEI – 2.º Ciclo - 2 Alunos com PEI – 1.º Ciclo - 6 Alunos sem PEI- pré-escolar - 3	Alunos – EB1 da Venda do Pinheiro - 14 Alunos - EB1 S. Miguel do Milharado - 2
TOTAL:	TOTAL: 16

Conclusões Gerais:

Embora o Conselho Pedagógico tenha autorizado a receção, pela EMAEI, da identificação de necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão apenas até ao final do mês de abril, para que não se verificasse a elaboração de um excesso de relatórios técnico-pedagógicos no final do ano letivo, na verdade, esta situação continuou a ocorrer. No mês de junho foram aprovados 31 relatórios Técnico-Pedagógicos pelo Conselho Pedagógico e no mês de julho 57.

- Foi ainda dado observar, pelas tabelas anteriores, que foram identificados para a EMAEI 71 alunos de todos os níveis de ensino, tendo-se verificado que integraram as medidas seletivas ao longo do presente ano 61 dos alunos referenciados.

- Comparativamente ao ano letivo anterior, verificou-se que foram identificados menos 36 alunos para a EMAEI, quer fosse para a solicitação da implementação de mais medidas do artigo 9.º (medidas seletivas), quer porque as medidas exclusivamente universais não eram suficientes. Esta diminuição, comparativamente ao ano letivo anterior, observou-se em todos os níveis e ciclos de ensino, à exceção da educação pré-escolar. A maior diferença verificou-se no 1º ciclo com menos 29 alunos identificados do que no ano anterior.

- O número de relatórios Técnico-Pedagógicos realizados este ano letivo (**novos e reformulados**) foi de 196. Comparativamente ao ano letivo anterior foram elaborados e/ou reformulados mais 34 RTP.

- O número de alunos que este ano letivo integrou as medidas seletivas, comparativamente ao ano letivo anterior, foi menor em todos os ciclos de ensino, à exceção da educação pré-escolar. O 1.º ciclo foi o ciclo onde se verificou uma diminuição mais significativa de alunos a integrar as medidas seletivas. Pelo contrário, a educação pré-escolar foi o nível de ensino onde se verificou um aumento.

O aumento de alunos na educação pré-escolar deve-se ao facto de muitos alunos terem estado a usufruir de apoio de uma docente de educação especial, já ano letivo anterior, mas para os quais não tinham sido mobilizadas medidas seletivas, por ainda não terem 5 anos, conforme indicação das FAQ. Por outro lado, ingressaram este ano letivo na educação pré-escolar um número muito significativo de crianças com barreiras à aprendizagem e inclusão e para as quais foi necessário efetuar RTP.

Assim, foi necessário mobilizar medidas seletivas para todas estas crianças, mesmo para as que ainda não têm 5 anos, mas por serem inibidoras de turma e apresentarem barreiras à aprendizagem e inclusão muito significativas.

Reflexão efetuada pela EMAEI com propostas de melhoria.

- Após reflexão sobre o decorrer do ano letivo, verificou-se a necessidade da elaboração de um memorando, no próximo ano letivo, onde conste a informação que a EMAEI considera essencial relativa aos vários procedimentos a desenvolver para crianças/alunos com necessidade de medidas educativas. Este memorando pretende facilitar todo o processo e orientar os docentes, bem como lembrar que as medidas educativas preconizadas no decreto-lei cinquenta e quatro são educativas, pelo que os pareceres médicos/clínicos são apenas recomendações,
- A EMAEI só deverá aprovar medidas seletivas, depois de esgotadas todas as medidas universais e após a avaliação destas, bem como as estratégias implementadas.
- A identificação de crianças/alunos para a EMAEI deverá ser efetuada, até ao final do segundo período.
- A identificação de alunos no INOVAR deverá passar a ser mais explícita.
- No separador MEDIDAS, da plataforma INOVAR, o campo “*Razões que levaram à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*” deve constar, obrigatoriamente, informação das áreas dos alunos em défice, dificuldades detetadas, caracterização dessas dificuldades e as últimas avaliações. Não basta referir que o aluno tem uma problemática clínica.
- Também no campo “*estratégias utilizadas para ultrapassar as dificuldades apresentadas*” devem ser referidas, obrigatoriamente, todas as estratégias e medidas educativas já implementadas, bem como a sua avaliação.
- Quando da mobilização da medida educativa universal, alínea b) acomodações curriculares, em SUB MEDIDAS, o campo “*razões que determinaram a insuficiência das medidas universais e seletivas*”, deve ser de preenchimento obrigatório.
- Com base na análise das identificações efetuadas para a EMAEI verificou-se que, um número elevado de docentes solicitou a aplicação da medida educativa alínea b) adaptações curriculares não significativas (artigo 9.º), sem que tivessem sido mobilizadas outras medidas educativas, anteriormente, e devidamente avaliadas. Embora esta medida educativa vise o envolvimento da gestão do currículo, sem comprometimento das aprendizagens previstas nos documentos curriculares e que se materializam em adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua prioridade ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que



permitam aos alunos atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, a EMAEI lembra que:

A aplicação desta medida educativa não acarreta mais recursos para os alunos;

Esta medida deverá ser mobilizada após uma avaliação regular às intervenções desenvolvidas pelos Docentes/ Conselho de Turma e às respostas dos alunos às mesmas.

A aplicação de qualquer medida educativa deve visar sempre uma abordagem compreensiva, holística e integrada de todas as estratégias implementadas e de todos os processos de decisão, pelo que consideramos que a reflexão, por parte dos docentes, deve ser mais cuidada antes da implementação da alínea b) adaptações curriculares não significativas.

- Verificou-se também que, para muitos alunos portadores de dislexia e disortografia foi solicitado um número demasiado elevado de medidas do artigo nono (medidas seletivas), nomeadamente a alínea c) apoio psicopedagógico e a alínea d) antecipação e reforço das aprendizagens.

A dislexia é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta habilidades básicas de leitura e linguagem. Corresponde, de uma forma geral, a uma perturbação de aprendizagem que se caracteriza por um desempenho na leitura abaixo daquilo que seria de esperar, no que se refere à exatidão, velocidade ou compreensão leitora, em função da idade cronológica e do nível de escolaridade, podendo também manifestar-se na linguagem oral e muitas vezes na escrita, com erros de soletração, ortografia e dificuldade na produção textual, com velocidade abaixo do esperado para a idade e a escolaridade.

Assim, apenas para uma minoria de alunos com dislexia grave ou severa, as medidas educativas universais podem não se revelarem suficientemente eficazes, pelo que a equipa considera, mais uma vez, que os docentes devem potenciar as medidas universais, nomeadamente a alínea a) diferenciação pedagógica e as medidas do artigo 28.º, para que seja assegurada uma verdadeira equidade e inclusão dos alunos portadores de dislexia, no sistema educativo, sem o recurso sistemático a medidas seletivas.

- Na identificação de alunos, os relatórios médicos ou psicológicos deverão ser enviados para a EMAEI, via correio eletrónico.
- Caso a identificação não contenha toda a informação necessária para a tomada de uma decisão mais ajustada às necessidades de cada aluno, a EMAEI deverá informar os docentes, ficando a aguardar por mais informação.
- A reformulação de Relatórios Técnico Pedagógicos deverá ser realizada no início de cada ciclo de ensino e no 4.º e 9.º ano de escolaridade.

- Com o objetivo de responder atempadamente e de forma eficaz a todas as reformulações de Relatórios Técnico Pedagógicos encaminhados para a EMAEI para análise e aprovação, estes deverão ser enviados até ao final do mês de abril.
- Os Relatórios Técnico Pedagógicos dos alunos que apresentem barreiras significativas à aprendizagem e inclusão e que reúnam condições para serem inibidores de turma, devem ser elaborados até ao último dia do mês de abril.
- Na elaboração de Relatórios Técnico Pedagógicos, e para agilizar o seu preenchimento e uniformização por parte de todos os intervenientes, a equipa sugere que seja retirado o modelo de RTP (209f) do INOVAR, e que seja transformado em formulário no qual serão introduzidos pontos de redação obrigatória.
- No campo, situação atual e antecedentes relevantes, a informação deverá ser efetuada por ano letivo, com as medidas educativas mobilizadas em cada ano, as dificuldades sentidas, os progressos e sucessos e os apoios que o aluno beneficiou.
- O formulário de RTP depois de devidamente elaborado deverá ser enviado, via email, à EMAEI para análise e aprovação.
- Após a sua aprovação pela EMAEI, o documento final será devolvido ao docente titular de sala/turma/ diretor de turma, que o introduzirá na plataforma INOVAR.
- Depois de introduzida a versão final de RTP na plataforma INOVAR, caberá ao docente responsável pela mobilização das medidas educativas enviar o respetivo documento em PDF ao encarregado de educação, para que tome conhecimento do mesmo e se manifeste sobre a sua aprovação.
- Quanto à monitorização das medidas educativas sugere-se que no próximo ano letivo volte a ser implementado o questionário já efetuado em anos anteriores, através do Google Forms. A monitorização efetuada pelo INOVAR não permite obter informação quanto ao número de alunos por sala ou turma que beneficiaram de medidas universais e seletivas, uma vez que só presta informação de para quantos alunos numa sala ou turma foi necessário mobilizar medidas educativas. Também não faculta o resultado da eficácia das medidas educativas, quer sejam universais, quer sejam seletivas, não permitindo desta forma uma análise da eficácia das medidas educativas mobilizadas.

É ainda de referir que para a equipa, a avaliação da eficácia das medidas educativas não deve ser vista apenas pela correspondência direta entre a aplicação das medidas educativas e o número de níveis inferiores a três que os alunos apresentam no final de cada período letivo. Ou seja, na leitura da eficácia das medidas educativas não deve ser tido em conta apenas o resultado dos aspetos meramente cognitivos, mas deve ser entendida numa perspetiva de desenvolvimento mais global e

multidimensional e que tenha também em conta variáveis pessoais e contextuais. O sucesso das medidas educativas deve ainda ter em conta a situação inicial do aluno e os progressos alcançados.

- Por fim, é de salientar que foi dada resposta a todas as dúvidas, solicitações e pedidos de intervenção efetuadas por Encarregados de Educação e por docentes, através do correio eletrónico ou presencialmente, em tempo útil. orio